



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 08 - PSS/001/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

**CONSIDERANDO** a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2026 e em conformidade com a Lei n.º 1.945, de 05 de março de 2024, Lei Municipal n.º 2.455, de 11 de maio de 2026.

**CONSIDERANDO** a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2026 por meio do Decreto Municipal nº 137, de 13 de agosto de 2026;

**CONSIDERANDO** a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº. 236/2026/SMSCJ/GS subscrito pela Ilustríssima Secretária Municipal de Educação, justifica-se suprir a demanda emergencial: Profissional Afastado em Licença Médica – INSS e Atendimento emergencial por ajuste de lotação e Renovação de contrato temporário, devido estar na ordem de colocação.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2026, regido pelo edital nº 01/2026, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

### PROFESSOR DE PEDAGOGIA

| NOME                              | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------------------|---------------|
| JAQUELINE DA SILVA GUALBERTO      | 4º            |
| DEBORA LARISSA DE OLIVEIRA ARAUJO | 5º            |
| ALESSANDRA GAUNA                  | 6º            |

IRINEU  
MARCOS  
PARMEGG  
IANI:4620  
5578034

Assinado de  
forma digital por  
IRINEU MARCOS  
PARMEGGIANI:46  
205578034  
Dados:  
2026.09.16  
09:01:36 -04'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

## PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

| NOME                  | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------|---------------|
| MAILO SEGALA DE MOURA | 3º            |
| GISELLE SOUZA BRITO   | 4º            |

**Art. 2º.** Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.1 do edital nº. 001/2026, a seguir elencados:

Habilitação se exigir o cargo.

- I. Ter Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;
- II. Ter no ato da convocação idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- III. Certidões Negativas: Cível e Criminais dos últimos 05 (cinco) anos de todos os Estados da Federação brasileira em que candidato já residiu;
- IV. Carteira de identidade (RG);
- V. CPF e CPF do Cônjuge e data de nascimento;
- VI. Certidão de nascimento ou casamento;
- VII. Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- VIII. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF dos filhos até 21 anos (menores de 05 anos, cópia da carteira de vacina e os em idade escolar, comprovante de matrícula);
- IX. Carteira de Trabalho e número de inscrição no PIS ou PASEP;
- X. Carteira profissional no caso de profissões regulamentadas, com a apresentação do devido comprovante de quitação de anuidade e respectiva certidão de regularidade;
- XI. Documento militar (se o candidato for do sexo masculino);
- XII. 02 fotos 3x4 coloridas e recentes;
- XIII. Comprovante bancário/conta corrente;
- XIV. Comprovante de residência, expedido nos últimos 30 (trinta) dias antes da publicação do edital de convocação de posse;
- XV. Realizar exames exigidos conforme **ANEXO VI** edital nº. 001/2026, que comprove ter o candidato aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- XVI. Inacumulabilidade: apresentar Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública remunerada, inclusive emprego em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista;
- XVII. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária da função à qual pretende exercer;
- XVIII. Declaração de Bens e valores;
- XIX. Comprovação de outros requisitos essenciais ao exercício da função objeto do **Processo Seletivo Simplificado**, que poderão ser exigidos no edital de convocação;
- XX. Certidão negativa de débitos para com o município de posse;

IRINEU  
MARCOS  
PARMEGGI  
ANI:46205  
578034

Assinado de  
forma digital por  
IRINEU MARCOS  
PARMEGGI:46  
205578034  
Dados:  
2026.09.16  
09:01:51 -04'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

- xxi. Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência da função à qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;  
xxii. Habilitação se exigir a função.

**Art. 3º.** O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.11 do edital 01/2026 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 4º** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 é de um ano, conforme o item 18.1 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto Municipal nº 137, de 13 de agosto de 2026, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

**Art. 5º** A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pòrtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br) e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do edital nº 01/2026.

## **Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezesesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS

PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU  
MARCOS PARMEGGIANI:46205578034  
Dados: 2026.09.16 09:02:02 -04'00'

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

## Autoriza utilização de Recursos do FMDCA para a Campanha "CPA em Ação - Dia das Crianças".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Campo Novo do Parecis - MT através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.438/2023 e no Regimento Interno e considerando a deliberação em plenária ocorrida no dia 19 de agosto de 2026.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar à utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para custeio de despesas da Campanha "CPA em Ação - Dia das Crianças", sendo camisas, materiais gráficos (banners, faixas, folders, folhetos, cartazes, certificados e bottons), coffee para ação, folhas de EVA, palitos de madeira (tipo churrasco ou algodão doce), brinquedos e locação de equipamentos de recreação, entre outros que se fizerem necessário no valor teto de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Art. 2º** A Organização e seus parceiros deverão incluir nos materiais de divulgação e publicidade a referência ao CMDCA e ao Fundo como fonte publica de financiamento em consonância ao artigo 108 da Lei Municipal nº 2438/2023.

**Art. 3º** A utilização dos recursos será monitorada e devidamente acompanhada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias do CMDCA, devendo ao final emitir parecer para discussão em plenária.

**Art. 4º** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis - MT, 19 de agosto de 2026.

**DANILO QUERINO DE CASTRO**

Presidente CMDCA-CNP

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

### AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026

O Município de Campos de Júlio - MT vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, que foi formalizado processo de adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2024, originada do Pregão Eletrônico nº 008/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá - CIDESVRC, visando a aquisição de uniformes profissionais, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Detentora do preço registrado: BRASIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.210.951/0001-01.

Valor aderido: R\$ 35.490,00

As especificações detalhadas do objeto constam do Termo de Referência do processo originário e da proposta da detentora dos preços registrados, devidamente juntados ao processo de adesão.

A adesão acima mencionada foi autuada internamente sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2026, por meio do Processo Licitatório nº 088/2026.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 16 de setembro de 2026

Eric Rodrigo Pettenan

Agente de Contratação

Portaria nº 95/2026

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 08 - PSS/001/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

**CONSIDERANDO** a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2026 e em conformidade com a Lei n.º 1.945, de 05 de março de 2024, Lei Municipal n.º 2.455, de 11 de maio de 2026.

**CONSIDERANDO** a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2026 por meio do Decreto Municipal nº 137, de 13 de agosto de 2026;

**CONSIDERANDO** a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº. 236/2026/SMSCJ/GS subscrito pela Ilustríssima Secretária Municipal de Educação, justifica-se suprir a demanda emergencial: Profissional Afastado em Licença Médica - INSS e Atendimento emergencial por ajuste de lotação e Renovação de contrato temporário, devido estar na ordem de colocação.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2026, regido pelo edital nº 01/2026, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

#### PROFESSOR DE PEDAGOGIA

| NOME                              | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------------------|---------------|
| JAQUELINE DA SILVA GUALBERTO      | 4º            |
| DEBORA LARISSA DE OLIVEIRA ARAUJO | 5º            |
| ALESSANDRA GAUNA                  | 6º            |

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

| NOME                  | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------|---------------|
| MAILO SEGALA DE MOURA | 3º            |

GISELLE SOUZA BRITO

4º

**Art. 2º.** Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.1 do edital nº. 001/2026, a seguir elencados:

Habilitação se exigir o cargo.

- I.** Ter Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;
- II.** Ter no ato da convocação idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- III.** Certidões Negativas: Cível e Criminais dos últimos 05 (cinco) anos de todos os Estados da Federação brasileira em que candidato já residiu;
- IV.** Carteira de identidade (RG);
- V.** CPF e CPF do Cônjuge e data de nascimento;
- VI.** Certidão de nascimento ou casamento;
- VII.** Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- VIII.** Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF dos filhos até 21 anos (menores de 05 anos, cópia da carteira de vacina e os em idade escolar, comprovante de matrícula);
- IX.** Carteira de Trabalho e número de inscrição no PIS ou PASEP;
- X.** Carteira profissional no caso de profissões regulamentadas, com a apresentação do devido comprovante de quitação de anuidade e respectiva certidão de regularidade;
- XI.** Documento militar (se o candidato for do sexo masculino);
- XII.** 02 fotos 3x4 coloridas e recentes;
- XIII.** Comprovante bancário/conta corrente;
- XIV.** Comprovante de residência, expedido nos últimos 30 (trinta) dias antes da publicação do edital de convocação de posse;
- XV.** Realizar exames exigidos conforme **ANEXO VI** edital nº. 001/2026, que comprove ter o candidato aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- XVI.** Inacumulabilidade: apresentar Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública remunerada, inclusive emprego em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista;
- XVII.** Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária da função à qual pretende exercer;
- XVIII.** Declaração de Bens e valores;
- XIX.** Comprovação de outros requisitos essenciais ao exercício da função objeto do **Processo Seletivo Simplificado**, que poderão ser exigidos no edital de convocação;
- XX.** Certidão negativa de débitos para com o município de posse;
- XXI.** Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência da função à qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;
- XXII.** Habilitação se exigir a função.

**Art. 3º.** O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.11 do edital 01/2026 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 4º** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 é de um ano, conforme o item 18.1 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto Municipal nº 137, de 13 de agosto de 2026, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

**Art. 5º** A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br) e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do edital nº 01/2026.

#### Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT